



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO - <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>

## **RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre aprovação em Ad Referendum da PRORROGAÇÃO das inscrições e atualização do cronograma do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 92/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**. Que aprova a indicação dos membros que comporão a Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do CMSPV, para o triênio 2026–2029, garantindo a representação paritária de todos os segmentos do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação;

Considerando os termos do art 25 do **EDITAL Nº 001/2026/SEMUSA/CMSPVH, de 23 de janeiro de 2026...** “Art. 25º. Caso não haja número suficiente de Entidades inscritas ou habilitadas (por quantidade e/ou paridade), o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho será comunicado, para providências e novo Processo Eleitoral, bem como este Edital poderá receber adequações e ser prorrogado, respeitando a legislação vigente”.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – Aprovar** a prorrogação **das inscrições** do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, referente ao triênio 2026 a 2029, que visa a renovação deste colegiado.

**Art. 2º – Aprovar** as inscrições exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: <https://processoseletivo.portovelho.ro.gov.br/>

**Art. 3º – Aprovar** o cronograma atualizado do processo eleitoral:

- **Reabertura das inscrições:** 20/03/2026;
- **Publicação das entidades aprovadas no edital:** 20/03/2026;
- **Encerramento das inscrições:** 25/03/2026;
- **Homologação das entidades aprovadas:** 26/03/2026;
- **Prazo para interposição de recurso:** 27/03/2026;
- **Publicação da lista final de entidades aprovadas:** 30/03/2026;
- **Realização da Reunião Extraordinária (processo eleitoral):** 31/03/2026.

**Art. 4º – Manter inalteradas todas as demais disposições** previstas no Edital nº 001/2026/SEMUSA/CMSPV, e bem como manter as entidades já aprovadas;

**Art. 5º – Aprovar** a continuidade da Comissão Eleitoral do CMSPV como responsável pela condução, análise documental, julgamento de recursos e demais atos necessários à execução do processo eleitoral.

**Art. 6º – Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

**Porto Velho – RO, 20 de março de 2026.**

**Robinson Cardoso Machado Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º, Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Jaime Gazola Filho**

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 20/03/2026, às 12:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 20/03/2026, às 12:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0686960** e o código CRC **F6E821AC**.



005.004810/2026-32

0686960v5